ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano XI • Edição 2621 • Fortaleza, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano XI - Edição 2621 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE

DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
VICE-PRESIDENTE

DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Francisco Gomes de Moura
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des.Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa.Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Antônio Pádua Silva
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz convocado
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão- Secretário

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des.Francisco Bezerra Cavalcante- convocado
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão- Secretário

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha – Presidente
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão- Secretário

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Gladyson Pontes
Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Presidente
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Ismenia Nogueira Alencar Bitencourt - Secretária

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 08h30min)

Desa. Vera Lúcia Correia Lima - Presidente
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Francisco Gomes de Moura
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Des.Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa.Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão- Secretário

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Dra. Lia Karam Soares - Secretária

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Francisco Gomes de Moura - Presidente
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lira Ramos de Oliveira - Presidente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Bruno Pinheiro Jucá - Secretário

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Dra. Brenda Vasconcelos Costa Ramos - Secretária

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Carneiro Lima
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Antônio Pádua Silva
Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz convocado
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto - Presidente
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Carneiro Lima
Dr. José Victor Ibiapina Cunha Morais - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente
Des. Antônio Pádua Silva
Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz convocado
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Dr. José Welligton de Oliveira Lobo - Secretário

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Edna Martins
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão- Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 881/2021

Prorroga a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, isto em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a COVID-19, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO o recrudescimento dos números de contágio e de internação pela COVID-19 e as medidas sanitárias parcialmente restritivas da locomoção de pessoas adotadas no âmbito do Estado do Ceará desde 17 de fevereiro de 2021 (Decreto Estadual n.º 33.936), bem assim a deliberação adotada na última sexta-feira, 16/04/2021, no âmbito do Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Estadual n.º 33.965, publicado em 04/03/021, que restabeleceu, no **Município de Fortaleza**, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, especialmente a regra inserida ano respectivo art. 8º, XIII, que autorizou deslocamento de advogados para o exercício de suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Estadual n.º 34.089, publicado em 29/05/2021, que prorrogou extensão para todo o Estado do Ceará da política de isolamento social rígido, como medida de enfrentamento à COVID-19, ampliando-o até 06/06/2021 e mantendo as diretrizes do Decreto Estadual n.º 33.965, de 04/03/2021;

CONSIDERANDO a ocorrência de sucessivas prorrogações semanais do trabalho remoto, sem alterações substanciais nas atividades do Poder Público, bem assim a necessidade de ofertar maior grau de estabilidade aos juízes, servidores e jurisdicionados, notadamente no que diz respeito à expectativa de retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que a retomada gradual de atividades econômicas e comportamentais referida no Decreto Estadual de último referido ainda não viabiliza o restabelecimento do trabalho presencial no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 06/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça Estadual do Ceará, especialmente o respectivo art. 3º, bem assim o quanto disposto na Portaria n.º 376/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a redução da circulação de pessoas e para o isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de todos os integrantes e colaboradores do Poder Judiciário cearense, bem assim daqueles que, a qualquer título, frequentam as instalações dos diversos órgãos judiciários e unidades administrativas vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional demonstrada durante o ano de 2020, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por teletrabalho, prosseguiu prestando, de forma ininterrupta e eficiente, o serviço que lhe incumbe;

CONSIDERANDO a diretriz fixada na Resolução n.º 318, do Conselho Nacional de Justiça, ato normativo que, conquanto editado em momento pretérito da pandemia, deixava claro que a suspensão de prazos somente é automática no caso de decretação de restrição total à locomoção de pessoas (*lockdown*), o que não ocorreu;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Portaria Conjunta n.º 05/2021, de 08/03/2021, que disciplinou o cumprimento de mandados durante o período excepcional de trabalho preferencialmente remoto;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **até o dia 30 de junho de 2021**, a suspensão de toda e qualquer atividade presencial nas unidades judiciais e administrativas, de primeiro e segundo graus, vinculadas ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º A prorrogação dar-se-á com atendimento das diretrizes fixadas na Resolução n.º 06/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Resta ratificada a autorização para que os diretores de fórum, no âmbito das respectivas competências, regulamentem as presenças físicas em prédios e unidades vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que sejam indispensáveis à prestação regular e ininterrupta do serviço judiciário, respeitados os limites estabelecidos na Resolução n.º 06/2021 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Não haverá suspensão de prazos, nem tampouco da realização de audiências e de sessões de julgamento, as quais deverão ocorrer exclusivamente por meio remoto, preservando a saúde dos envolvidos (excetuada a hipótese referida no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução n.º 06/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pertinente aos processos que ainda tramitam em autos de papel).

§ 1º. Nos casos de unidades judiciárias atendidas por secretarias judiciárias, deve constar do ato judicial de agendamento de audiência e/ou do encaminhamento dos autos realizado pelo gabinete respectivo o *link* para a respectiva realização, de forma a permitir que o mesmo seja inserido nos atos de comunicação correlatos.

§ 2º. Até que haja autorização do Tribunal Justiça do Estado do Ceará para a retomada da realização de audiências presenciais, o ato de agendamento deve contemplar exclusivamente o meio remoto, observada a diretriz fixada no parágrafo anterior.

§ 3º. Caberá ao magistrado responsável pela condução do ato deliberar sobre a efetiva necessidade de reagendamento de cada um deles, desde que haja impossibilidade técnica ou instrumental de participação de algum dos envolvidos, devidamente comunicada por simples petição.

Art. 5º O cumprimento de mandados judiciais observará as diretrizes fixadas na Portaria Conjunta n.º 05/2021, de 08/03/2021, da Presidência do TJCE e da Corregedoria Geral da Justiça, sendo preferencial a utilização dos meios não presenciais ali referidos, salvo quando houver disposição legal e/ou determinação judicial expressa em sentido diverso.

Art. 6º O funcionamento excepcional das serventias extrajudiciais durante o período de isolamento social rígido é regulado por atos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, especialmente os Provimentos de números 07 e 08/2021.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo de sua ulterior submissão a referendo pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 877/2021

Dispõe sobre o afastamento do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Procedimento Administrativo de nº 8508306-82.2021.8.06.0000 e dando cumprimento à decisão tomada na Sessão do Tribunal Pleno do dia 27 de maio de 2021;

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de suas atribuições regulares junto à Justiça Comum, para o fim de exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, a partir de 04 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 882/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação do Dr. Raynes Viana de Vasconcelos prevista na Portaria nº 662/2021, a partir de 1º de junho do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 879/2021
Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a quantidade de Procedimentos do Juizado Especial Cível pendentes de julgamento nas unidades Judiciárias do interior do Estado;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 14 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os juízes de direito abaixo indicados para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de

Produtividade Remota, auxiliarem as varas descritas na tabela, no período de 1º a 30 de junho do corrente ano, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

§1º. Ficam designados os juízes leigos integrantes do Núcleo de Produtividade Remota para atuarem vinculados aos magistrados conforme tabela abaixo.

Magistrado do NPR	Juiz Leigo	Unidade a ser auxiliada
Anderson Alexandre Nascimento Silva	Andréa Rocha Maia	Vara Única da Comarca de Ipaumirim
	Felipe Maciel De Farias	
	Francisca Narjana de Almeida Brasil	1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará
	Raphael de Brito da Silva	
Carliete Roque Gonçalves Palácio	José Gutembergue de S. Rodrigues Jr	Vara Única da Comarca de Assaré
	Karla Araújo Honcy	
	Kilvia Correia Cavalcante	Vara Única da Comarca de Ipu
	Lucila Volnya Barbosa De Assis	
	Luma Micaela De Deus Reis	Vara Única da Comarca de Uruburetama
Kathleen Nicola Kilian	Clara Moreira Carvalho	Vara Única de Solonópole
	Juliana Cerqueira Carvalho	Vara Única da Comarca de Coreaú
	Maria Alzira Aragão Da Frota	Vara Única da Comarca de Mauriti
	Nathane Bezerra de Andrade	1ª Vara da Comarca de Mombaça
Luiz Eduardo Viana Pequeno	Ricardo Barbosa Silva	1ª Vara da Comarca de Itapajé
	Roberto Buarque De Paula Costa Filho	Vara Única da Comarca de Campos Sales
	Tamara Timbó Arruda	
	Vanessa Tamires Moura de Menezes	1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria
	Mateus Soares de Souza	Vara Única da Comarca de Pedra Branca
Luis Gustavo Montezuma Herbster	Ana Rhavena Costa Cabral	1ª Vara da Comarca de Acopiara
	Jadson Bispo da Silva	
	Messias Oliveira de Morais Pinto	
	Marcela Maria Gondim Correia Lima	
	Rafael Wembley da Silva Souza	
Paulo Sérgio Reis	Amanda Monte Lima	Vara Única da Comarca de Ocara
	André Medeiros Sales	Vara Única da Comarca de Aracoiaba
	Hervelt César Alves Da Silva	
	Izabel Cristina Lima Moraes	Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira
	Jessé Santos de Sousa	

§2º. Aos juízes leigos designados na forma do parágrafo anterior competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 820/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo relacionados para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas abaixo indicadas, no período de 1º a 30 de junho do corrente ano:

Unidades auxiliadas	Magistrados
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza	Ana Kayrena da Silva Freitas
	Maria José Sousa Rosado de Alencar

5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães
	Ana Kayrena da Silva Freitas
23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Epitácio Quezado Cruz Júnior
	Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira
28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Maria José Sousa Rosado de Alencar
31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	José Cavalcante Júnior
34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Mirian Porto Mota Randal Pompeu
35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia
22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	
37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Alisson do Valle Simeão
1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
1ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	Antônio Edilberto Oliveira Lima

Parágrafo Único. Os magistrados designados deverão atuar em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 878/2021

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo n° 8508486-98.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2021, TICIANA DA JUSTA MENDONÇA, Analista Judiciário, matrícula nº 1302, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, e nomear LIA COELHO DE ALBUQUERQUE para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N.º 78/2021 – SEFIN

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confereo art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 17/05/2021, processo eletrônico **CPA n.º 8500156-47.2021.8.06.0151**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Giselli Lima de Sousa Tavares**, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de **Quixadá**, no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 79/2021 – SEFIN

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 25/05/2021, processo eletrônico **CPA n.º 8500101-69.2021.8.06.0160**

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Isaac de Medeiros Santos,** MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de **Santa Quitéria,** no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0000669-89.2015.8.06.0000 - Precatório. Credora: P. A. M.. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogada: Sonia Maria Ferreira Chagas (OAB: 6506/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que foi prestada informação pela Assessoria de Precatórios, à página 870, dando conta da existência de saldo em suficiência para a quitação deste requisitório e daqueles que o antecedem na lista de ordem cronológica. A Coordenadoria de Cálculos apresentou as planilhas de páginas 878/882. Em seguida, o advogado Paulo Napoleão Gonçalves Quezado manifestou concordância com os cálculos apresentados. O prazo para manifestação decorreu sem que a advogada Sônia Maria Ferreira Chagas tenha apresentado oposição (certidão de página 892). O Estado do Ceará, por sua vez, apresentou impugnação aos cálculos, ao argumento de que a TR deve ser utilizada como índice de correção monetária até o dia 25 de março 2015 e, só a partir de então, se deveria fazer uso do IPCA-E (página 888). Não prospera a impugnação apresentada pelo ente devedor. Explico. A princípio, devo esclarecer que o presente precatório foi autuado no dia 26 de fevereiro de 2015, considerando-se o momento da sua requisição o dia 1º de julho de 2015, como dispõe o art. 15, da Resolução n.º 303 do CNJ. Ora, o momento da requisição é um verdadeiro marco para dividir o período que se tem o cálculo judicial período que antecede o dia 1º de julho de 2015 e quando se passar a ter o cálculo de precatório a partir dia 1º de julho de 2015. É fundamental elucidar essa diferença, pois os critérios de atualização mudam de acordo com o tipo de cálculo. Como se vê, o Estado do Ceará impugna o índice de correção monetária utilizado até dia 25 de março de 2015, portanto, a impugnação se dá em relação aos cálculos judiciais. A Resolução n.º 303 do CNJ, por sua vez, quando elenca os índices de correção monetária em seu art. 21, trata sobre cálculos de precatório e não em relação a cálculos judiciais. Dessa forma, não há que se falar na aplicação da Resolução n.º 303 do CNJ nesse período, como requereu o ente devedor. Além disso, no que diz respeito ao uso da TR, o Supremo Tribunal Federal reconheceu, em sede do RE 870947, a sua inconstitucionalidade como índice de correção monetária dos débitos judiciais da Fazenda Pública em relação ao período que antecede a expedição do precatório. A Suprema Corte asseverou, também, no julgamento do referido precedente, que devem ser idênticos os critérios para a correção monetária de precatórios e de condenações judiciais da Fazenda Pública, apontando o IPCA-E como índice a ser utilizado, com base no que ficou decido nas ADIs nº 4.357 e 4.425 (após 25.03.2015, todos os créditos inscritos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial). Foi firme em tal convicção que o OE do TJCE editou Resolução (Resolução n,º 01/2021, art. 22, § 3º), estabelecendo que o índice de correção monetária a ser utilizado no período compreendido entre a data-base e a da expedição do precatório é o IPCA-E (isto desde que caso não haja a fixação do índice diverso em decisão transitada em julgado). Tal o que ocorreu nas planilhas de páginas 878/882. Pelo exposto, indefiro a pretensão de reforma dos cálculos. Tendo em vista o indeferimento da impugnação aos cálculos apresentada pelo ente devedor e não havendo irregularidades a sanar, decorrido o prazo de 15 dias sem reclames, liquide-se os créditos em questão, com a observância dos dados bancários fornecidos. Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 15 de abril de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

0000824-24.2017.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. T. C. B.. Advogada: Marcia de Paula Pessoa Paula Botelho (OAB: 10000/CE). Advogado: Jarbas de Almeida Botelho (OAB: 4366/CE). Advogado: José Júnior Ávila Pinto (OAB: 24781/CE). Advogado: Alexandre Ferreira de Melo (OAB: 10332/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que o advogado Alexandre Ferreira de Melo peticionou às páginas 754/756, 757/759, 760/762 e requereu o envio do ofício de pagamento à agência bancária para que esta transferisse para a sua conta os valores referentes aos honorários sucumbenciais objeto deste precatório. Em seguida, às páginas 763/766, repousa aos autos o comprovante de pagamento dos honorários sucumbenciais em favor do advogado Alexandre Ferreira de Melo no valor de R$ 7.384,32 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de cálculos de página 719. Diante do exposto, em atenção ao dever de oportunizar às partes o contraditório sobre as novas situações de fato trazidas aos autos, intimo o causídico credor dos honorários sucumbenciais para que se manifeste sobre o comprovante de pagamento páginas 763/766 no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, autos conclusos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 18 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0001070-88.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. V. de Q.. Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 300/304, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 295. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001246-28.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. C. da R.. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA A decisão de páginas 143/144 autorizou a participação da parte credora na realização de acordo com o Estado do Ceará (Edital 01/2020). Em cumprimento do que restou determinado, elaborou-se cálculo de atualização (páginas 149/152), a respeito do qual foram as partes foram intimadas. O Ente Devedor condicionou anuência à compensação de dívida existente (páginas 154/157). O credor concordou com a a dedução do valor devido (página 162). É o breve relatório. Atento à anuência do devedor, autorizo a dedução. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Cálculos, para devidos fins. Refeitos os cálculos, intimem-se as partes manifestação, em 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, conclusos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 11 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0001246-28.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. C. da R.. Advogada: Tania Maria Carneiro Silva (OAB: 6466/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 169/172, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 158. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001306-40.2015.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. L. C. M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 117/120, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 110/111. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001401-70.2015.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. de H. C. N.. Advogado: Kennedy Meton de Holanda Vieira (OAB: 7873/CE). Advogado: Aldeilmo de Mendonca Filho (OAB: 10073/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 501/509, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 494/495. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001612-09.2015.8.06.0000 - Precatório. Credora: A. de B. B.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 210/214, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 202. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001974-45.2014.8.06.0000 - Precatório. Credora: A. S. C.. Advogada: Terezinha Alves de Magalhaes (OAB: 3587/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 80/89, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 62/63. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0002151-09.2014.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. C. e S.. Advogado: Marcelo Ribeiro Cavini (OAB: 11803/CE). Advogado: Elano Arruda Sales (OAB: 14496/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 850/853, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 843/844. Fortaleza, 27 de maio de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0011671-66.2009.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. A. R. T.. Advogado: José Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: João Batista Freitas de Alencar (OAB: 4972/CE). Advogado: Virgilio Nunes Maia (OAB: 3537/CE). Advogado: Sebastiao Pereira E Souza Leao (OAB: 10396/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Beneficiário: S. P. e S. L.. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que o espólio do advogado José Lindival de Freitas manejou petição, às páginas 259/260, representado por Maria Vilanni Oliveira de Freitas, requerendo a habilitação neste precatório, alegando existir honorários sucumbenciais em favor do advogado falecido, ocasião em que informou acerca da tentativa de desarquivamento do Processo de Inventário n.º 0037676-20.2012.8.06.0001, que tramitou na 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Analisando o referido pedido, a decisão de página 271, esclareceu, quanto ao pedido de habilitação requerido, que a providência deveria ser solicitada, pelos herdeiros, perante o juízo da execução, conforme preceitua o art. 32, § 5º da Resolução nº 303/2019 Conselho Nacional de Justiça. Ato contínuo, aduz a representante do espólio, por meio da petição de páginas 287/289, que, na tentativa de dar cumprimento ao que restou determinado na decisão de página 271, tomou conhecimento na Secretaria da Vara da Comarca de Aracoiaba que o feito originário, autuado sob o n.º 0002864-61.2000.8.06.0036, foi remetido, em 06 de junho de 2018, ao Setor de Precatórios deste Tribunal, segundo afirma, por ter o referido setor solicitado o envio dos autos físicos. No intuito de provar o alegado, a parte peticionante colaciona no corpo da peça imagens constando a remessa dos autos ao Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Ceará. É o que importa relatar. Diante das afirmações contidas na petição de páginas 287/289, esta Assessoria de Precatórios fez juntar aos autos, às páginas 290/292, os ofícios trocados entre a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Juízo da Comarca de Aracoiaba, dando conta que os autos em questão foram devolvidos, por esta Assessoria, ao juízo da execução, no dia 29 de janeiro de 2019, conforme consta no termo de recebimento de página 291. Deste modo, a informação apresentada pela parte credora de que a habilitação dos herdeiros junto ao juízo da execução restaria inviabilizada pela fato de os autos estarem nesta Assessoria não subsiste. Assim, determino o cumprimento da decisão de página 271, no sentido de que a habilitação seja promovida perante o juízo da execução, podendo o credor, caso queira, se valer dos Ofícios constantes nos autos para informar o juízo da execução sobre a localização dos autos. Expedientes

correlatos. Fortaleza, 25 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 11

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

0014289-86.2006.8.06.0000 - Precatório. Credora: G. B. A.. Curadora: Tania Maria Lobao Alencar. Credora: A. A. B.. Credora: A. P. M.. Credora: A. K. P. M.. Credora: A. S. P. de A.. Credora: C. L. da S. X.. Advogado: Francisco Saint Clair de Sousa Neto (OAB: 188438/RJ). Advogado: Starlei Calvosa da Silva (OAB: 224752/RJ). Credora: D. F. P.. Credora: E. G.. Credora: E. M. C.. Credora: E. W. M.. Credora: F. I. F. R.. Credora: F. F. B.. Credora: F. M. G. A.. Credora: G. M. A. F.. Credora: I. do N. S.. Credora: I. F. de M.. Credor: J. R. P. M.. Credora: M. A. de P.. Credora: M. A. P. M.. Credora: M. B. L.. Credora: M. das D. C.. Credora: M. das D. G. S.. Credora: M. do C. N. N.. Credora: M. do S. N. S.. Credora: M. D. S. R.. Curador Esp.: Celia Maria Silveira Rebouças. Credora: M. G. G. R.. Credora: M. I. F. P.. Credora: M. J. F. de S.. Credora: M. M. G. de S.. Credora: M. N. G. L.. Credora: M. P. M. B.. Credora: M. R. G.. Credora: M. T. de J.. Credora: M. T. de J. N.. Credora: M. T. N.. Credora: O. G. S.. Credora: R. C. de M. D.. Credora: R. de L. C.. Credora: R. M. do N.. Credora: T. B. S.. Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Cessionário: C. S. G. LTDA. Advogado: André Carvalho Alves (OAB: 16497/CE). Advogado: Samuel de Oliveira Lacerda (OAB: 16329/CE). Advogado: Pattrick Luis Ramos de Carvalho (OAB: 20725/CE). Advogado: Aécio Mota de Sousa (OAB: 28161/CE). Advogado: Humberto Farias de Alencar Filho (OAB: 32001/CE). Advogada: Joseanne Kassia Costa Matos Souza (OAB: 30343/CE). Cessionário: V. & B. I. e C. de A. LTDA. Advogado: Marcio Flavio Araujo Guanabara (OAB: 12026/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que a cessionária V & B Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. apresentou petição e documentação às páginas 3022/3025 e informou sobre o trânsito em julgado da decisão de homologação da desistência da ação de compensação, nos autos do Processo nº 0678434-89.2012.8.06.0001, em trâmite junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Na oportunidade, apresentou seus dados bancários atualizados, bem como de seu patrono e requereu, por fim, o destaque dos honorários contratuais e a liquidação do crédito objeto deste precatório. Defiro o pedido de destaque dos honorários contratuais, tendo em vista que a autorização expressa da cessionária à página 3024. Antes de determinar a atualização e o pagamento do crédito em questão e em atenção ao dever de oportunizar às partes o contraditório sobre as novas situações de fato trazidas aos autos, intimo o Estado do Ceará para que se manifeste sobre a petição e documentação de páginas 3022/3025 no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos conclusos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 19 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0021444-09.2007.8.06.0000 - Precatório. Credora: I. M. N.. Advogada: Liduina Maria Vieira Carvalho (OAB: 12513/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me a petição de páginas 178/179. O pleito formulado pelo espólio de I. M. N., por meio do advogado Diego Petterson Brandão Cedro, requer a habilitação dos herdeiros nos autos deste caderno administrativo. Indefiro o pedido. Tal procedimento deverá ser direcionado ao juízo da execução, nos termos do artigo 44 da Resolução n.º 01/2021 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Dê-se ciência ao advogado supra reportado. Intimem-se Fortaleza, 17 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0180235-23.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: I. C. L.. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me às petições de páginas 510 e 556. Pela primeira, a sucessora do falecido credor relatou que ingressou com o pedido de sobrepartilha nos autos do Processo de Inventário n.º 0086900-97.2007.8.06.0001, que tramita no juízo da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, além disso, alegou que requereu a sua habilitação junto ao juízo da execução. Requereu, por fim, o prosseguimento do feito. Acostou cópias dos pedidos de sobrepartilha e de habilitação nos respectivos juízos (páginas 511/555). Já quanto à petição de página 556, a referida herdeira requereu a disponibilização do crédito objeto deste precatório ao juízo sucessório. Ao compulsar os autos do processo n.º 0062058-97.2000.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública, verifiquei que ainda não houve decisão deferindo a habilitação dos herdeiros do credor Idalgo Correia Lima, razão pela qual ainda não foi satisfeita a exigência imposta pelo § 5º, do art. 32, da Resolução n.º 303/2019 do CNJ, o que torna inviável a liquidação deste precatório. Quanto ao pedido de sobrepartilha realizado no processo de inventário n.º 0086900-97.2007.8.06.0001, junto à 5ª Vara de Sucessões, em análise àqueles autos, constatei que foi homologada a sobrepartilha (decisão de página 155) e, além disso, foram emitidos alvarás para o levantamento dos valores em favor do advogado José Ribamar Filho e dos herdeiros do finado credor (páginas 160/163 daqueles autos). Ocorre que o juízo sucessório determinou a retirada das quantias depositadas na conta n.º 000001501-9, da agência n.º 152, do Banco do Nordeste, cuja movimentação pode ser feita apenas pela Presidência deste Tribunal de Justiça. Devo esclarecer que o juízo sucessório pode realizar o pagamento aos herdeiros apenas após decisão da Presidência do TJCE no sentido de disponibilizar o montante respectivo, o que não ocorreu no caso dos autos. Acrescento que o pagamento aos herdeiros sem a devida autorização do juízo da execução e sem a disponibilização do montante para o juízo sucessório viola o art. 44, caput e respectivo parágrafo único, da Resolução n.º 1/2021 do OETJCE. Saliento, ainda, que deve o Presidente do Tribunal de Justiça zelar pela liquidação regular do precatório, nos termos do art. 100, § 7º da Constituição Federal, sob pena de cometer crime de responsabilidade e responder inclusive perante o Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, com o intuito de evitar irregularidades e a duplicidade do pagamento do crédito referente a este precatório, determino que sejam oficiados o juízo da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, bem como a gerência da agência n.º 152, do Banco do Nordeste para que prestem os devidos esclarecimentos sobre as questões acima expostas. Prazo comum de cinco dias para resposta. Indefiro os pedidos constantes nas petições de páginas 510 e 556 e determino a intimação da herdeira Darcy de Pontes Lima, através do advogado habilitado nos autos, para que tome as providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito. Oficie-se, também, o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para prestar informações sobre a habilitação dos herdeiros do falecido credor Idalgo Correia Lima. Cópia desta decisão servirá de ofício a ser enviado por meio de malote digital. Prestadas as informações voltem-me conclusos os autos. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 12 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

8502882-40.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: P. R. A. P.. Advogada: Maria Francisca Garcias Veloso (OAB: 9638/CE).

Advogada: Eliza Sales de Oliveira (OAB: 12745/CE). Advogado: Paulo Cesar Rodrigues de Lima (OAB: 11532/CE). Advogado: Alan Sérgio Rodrigues (OAB: 11635/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Nos moldes do que restou assentado no despacho de página 379, o advogado ALAN SÉRGIO RODRIGUES, após haver sido excluído da divisão dos honorários de sucumbência (decisão de página 231, que aprovou parecer de páginas 228/229), atravessou petição nos autos e noticiou composição extrajudicial com as advogadas FRANCISCA GARCIA VELOSO e ELIZA SALES DE OLIVEIRA. Por ele, teria restado acertado que o valor dos honorários de sucumbência entre ALAN SÉRGIO, ELIZA SALES e PAULO CÉSAR RODRIGUES LIMA, em parte iguais (1/3 para cada). Pugnou, assim, por reconsideração da decisão de exclusão. Determinou-se, então, dos advogados apontados como credores na requisição, para manifestação. Na petição de páginas 380/382, ALAN SÉRGIO juntou documento por meio do qual ELIZA SALES concorda com a exclusão de terceiro (MARIA FRANCISCA GARCIA VELOSO) e reitera pedido para que o pagamento dos honorários seja realizado em prol de si, de ALAN SÉRGIO e de PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA. Na pagina 381, ALAN SÉRGIO também informou que o advogado PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA encontrar-se-ia licenciado da OAB e em endereço ignorado. Nas petições de páginas 383 e 391, ELIZA SALES ratifica pedido de página 380 (e, mesmo indiretamente, o documento de página 356). Conquanto intimados, pelo DJe (página 389), MARIA FRANCISCA e PAULO CÉSAR RODRIGUES nada apresentaram. O mesmo pode ser dito quanto ao Ente devedor (páginas 394/395). É o breve relatório. Malgrado a insistência dos advogados ALAN SÉRGIO e ELIZA SALES, não há nos autos o mais mínimo adminículo de prova que ratifique o documento de página 357. Razão não há, pois, que enseje revisão da divisão de honorários originalmente fixada. Eventual ratificação daquele negócio (página 357), pela via própria, traduzir-se-ia em CESSÃO da parcela dos honorários que tocam a MARIA FRANCISCA GARCIA VELOSO a ALAN SÉRGIO RODRIGUES. Referida cessão, como é evidente, é possível, mas deve obedecer diretrizes da Resolução n.º 303/2019 (com possibilidade, inclusive, de incidência de imposto da transmissão). Substabelecimento na fase do precatório e "reconhecimento de direito a honorários sucumbenciais" (página 357) não pode ser entendido senão como cessão de crédito. Por assim entender, REJEITO os reiterados pedidos de ALAN SÉRGIO. Desta forma, para viabilizar prosseguimento do feito, determino: a) intimação do interessado ALAN SÉRGIO para que, em prazo não superior a 15 dias, junte documento que ratifique negócio de página 357 (com reconhecimento de firma e/ou assinatura eletrônica, notadamente porquanto não se trata de mero substabelecimento, mas de cessão de direitos), bem assim requeira o registro da cessão, nos moldes da Resolução n.º 303/2019, do CNJ (art. 45), pena de prosseguir-se na realização de pagamento em prol da credora original; b) transferência do crédito de Eliza Sales de Oliveira para a conta bancária de sua titularidade, informada na na petição de página 373, nos termos dos cálculos de página 368; c) intimação dos advogados habilitados nos autos para informem, se dispuserem, também em 15 dias, o endereço de Paulo César Rodrigues de Lima, tudo de forma a viabilizar o pagamento da parte que lhe toca. Intimem-se e cumpram-se determinações aqui contidas. Expedientes correlatos. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

8505510-02.2013.8.06.0000 - Precatório. Credora: V. M. de O. L.. Advogado: Walter Alves de Albuquerque (OAB: 2017/CE). Advogado: Helder Lima de Lucena (OAB: 7195/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Após apresentação das planilhas de cálculos de atualização do crédito principal e verba sucumbencial, às páginas 155/165, o Estado do Ceará apresentou impugnação aos cálculos (páginas 170/181). O ente devedor defende que a Coordenadoria de Cálculos teria cometido um equívoco quanto à atualização dos valores após o desconto referente ao pagamento da parcela preferencial que se deu em abril de 2019. Na oportunidade, juntou planilha de cálculos apontando como valor correto a ser pago à parte credora o montante de R$ 1.891.558,35 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme aponta à página 178 (abrange o crédito principal e os honorários sucumbenciais). O Estado do Ceará alegou, ainda, a existência de débito em nome da credora junto à fazenda estadual e requereu a sua intimação para se manifestar sobre uma possível compensação em relação à referida dívida ativa e o crédito objeto deste precatório. A parte credora, por sua vez, apresentou a petição de página 183, concordando expressamente sobre os cálculos apresentados pelo Estado do Ceará. Sustentou, também, não ter interesse na compensação sugerida. Às páginas 184/188, a credora informou que quitou a dívida que possuía junto à fazenda pública estadual e apresentou o respectivo comprovante. É o breve relatório. Decido. De início, em razão do pagamento da dívida ativa pela parte credora perante a fazenda pública estadual, deixo de analisar o pedido de compensação feito pelo Estado do Ceará, pois houve a perda do objeto. Quanto à impugnação interposta pelo ente devedor, verifico que os cálculos apresentados (páginas 171/178) estão de acordo com o art. 40, da Resolução nº 1/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Ademais, em vista da expressa concordância da parte credora e por se tratar de direito patrimonial disponível, não vejo objeção para a sua aprovação. Sendo assim, homologo o acordo estabelecido nestes autos entre o ente público e a credora Verônica Maria de Oliveira Lima, a qual manifestou anuência com os referidos cálculos. Encaminhem-se os autos para a Coordenadoria de Cálculos para que aplique as devidas retenções legais de acordo com o novo valor do crédito. Após apresentação dos cálculos, intimem-se as partes, por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo apontado sem reclames, liquide-se o crédito de Verônica Maria de Oliveira Lima, bem como o crédito referente aos honorários contratuais e sucumbenciais, com os devidos repasses legais. Diante da impossibilidade de imediato pagamento do crédito retro aludido, determino a suspensão do pagamento e o provisionamento do numerário em conta judicial, a teor do art. 32, § 1º da Resolução n.º 303/2019 Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

8505656-43.2013.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. H. P. L. C.. Advogado: Francisco Evandro Cavalcante (OAB: 3516/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verifico que após a elaboração de planilha de atualização do crédito para fins de liquidação do precatório, o Estado do Ceará apresentou petição (páginas 138/139), informando a existência de débito tributário em nome da credora Maria Heloísa Pimentel Lins Cavalcante, razão pela qual requereu a intimação da credora para manifestar se possui interesse na compensação da referida dívida. O art. 105 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, preceitua que a compensação é uma faculdade do credor para quem é permitida a compensação de seu crédito com os seus débitos de natureza tributária ou de outra natureza inscritos até 25 de março de 2015. Pelo exposto, intime-se a credora para manifestar o interesse ou não em liquidar o seu débito junto ao Estado do Ceará, esclarecendo, desde já, que a não opção pelo pagamento da dívida pelo credor não obstará a liquidação do precatório. Renove-se a intimação do advogado Francisco Evandro Cavalcante para que apresente seus dados bancários atualizados. Diante da impossibilidade de imediato pagamento dos créditos retro aludidos, determino a suspensão dos pagamentos e o provisionamento dos valores em conta judicial, a teor do art. 32, § 1º da Resolução n.º 303/2019 Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 13 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

8506653-26.2013.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. M. R.. Advogado: José Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: Carlos Augusto Oliveira de Freitas (OAB: 5932/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Inventariante: M. V. O. de F.. Advogado: Sormane Oliveira de Freitas (OAB: 15406/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me à petição de páginas 246. Por ela, o espólio do advogado José Lindival de Freitas manifestou sua anuência em relação aos cálculos de páginas 237/241 e requereu que o crédito referente aos honorários sucumbenciais seja disponibilizado ao juízo da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Verifico, pelo ofício acostado aos autos às páginas 235/236, que o juízo sucessório deferiu o pedido de sobrepartilha feito nos autos do Processo de Inventário n.º 0037676-20.2012.8.06.0001 e requereu a disponibilização do montante deste precatório referente aos honorários sucumbenciais de titularidade do falecido advogado. Dessa forma, superada a pendência que ensejou a suspenção deste precatório e diante da ausência de impugnação aos cálculos apresentados (certidão de página 249), providencie-se o pagamento do espólio de José Lindival de Freitas, mediante disponibilização do correspondente montante ao respectivo juízo sucessório, perante quem deverão ser realizados os pagamentos aos herdeiros, na forma devida, com recolhimento do ITCMD, inclusive, como determina o art. 192, CTN, devendo-se oficiar ao referido juízo acerca da disponibilização do crédito. Tudo providenciado, restará quitado o precatório, devendo-se proceder à retirada do nome da parte credora da lista de ordem cronológica. Ciência ao juízo da execução. Após, promova-se o arquivamento do feito. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 13 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

8506858-55.2013.8.06.0000 - Precatório. Credora: L. N. de L.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que na petição de páginas 133 foi notificado o falecimento da credora L. N. de L., acompanhada, às páginas 134/135, da respectiva certidão de óbito. Diante de tal fato, deve ser promovida, junto ao juízo da execução, a habilitação do espólio, conforme determina o art. 32, §5º da Resolução n.º 303/2019 do CNJ, bem como a abertura do procedimento de inventário (judicial ou extrajudicial). Por tal razão, no que se refere ao crédito acima referido, determino a suspensão do seu pagamento até que sejam adotadas as providências necessárias apontadas nesta decisão, devendo ser provisionado o numerário em conta judicial, a teor do art. 32, § 1º da Resolução nª 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. De igual forma, determino a intimação do advogado para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos a comprovação da adoção das referidas providências. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 17 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

8515802-46.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. N. F. A.. Advogado: Francisco José Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de precatório que tramita regularmente. Nele, lançou-se, inclusive, deliberação reconhecendo aptidão para imediato pagamento após a apresentação dos dados bancários do credor (páginas 184 186/187). Após a prolação da referida decisão, o Ente devedor prestou informações, destacando a pendência de Ação Rescisória que rediscute o mérito do crédito objeto da requisição (Processo n.º 0029306-21.2013.8.06.0000), pelo que pugna pela não realização do pagamento até que sobrevenha final decisão da mencionada ação (página 200). O pedido foi repetido nas páginas 203 e 204. Na terceira das ocasiões referidas, o Estado do Ceará comprovou o deferimento de tutela provisória de urgência (páginas 205/207), suspendendo os pagamentos APENAS dos Precatórios de números 8515801-61.2013.8.06.0000, 8515803-31.2013.06.0000 e 8515806-83.2013.8.06.0000, até final julgamento daquele feito. Observo que o requerimento de suspensão de pagamento feito pelo Estado do Ceará (página 892 dos autos da Ação Rescisória) e, consequentemente, a tutela concedida na Ação Rescisória (processo de n.º 0029306-21.2013.8.06.0000) não abrange o presente precatório. Pelo exposto, indefiro o pedido do Estado do Ceará. Resta ao Ente Devedor, se for ocaso, pugnar pela extensão dos efeitos do provimento de urgência nos autos da Rescisória referida e, depois, fazer prova da eventual nova decisão nestes autos. Até que o faça, não há como sustar o pagamento. Por derradeiro, verifico que a sociedade de advogados que representa o credor, em petição de páginas 186/187, requereu o destaque dos honorários contratuais. Na oportunidade, também apresentou os seus dados bancários e os dados bancários do credor. Observo que o contrato de honorários se encontra às páginas 189/190 destes autos e o pedido se deu antes da liberação do crédito para o beneficiário originário, conforme o disposto no art. 8º, § 3º, da Resolução 303/2019 do CNJ. Dessa forma, defiro o pedido de destaque da verba. Desse modo, não havendo mais pendências a sanar, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios a fim de que se aplique o destaque dos honorários contratuais e as retenções legais devidas sobre o crédito em referência, caso existentes. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes por 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo apontado, liquide-se os referidos créditos. Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 14 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

8515808-53.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. T. de S. N.. Advogado: Francisco José Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchoa (OAB: 11299/CE). Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Lauro Henrique Lobo Bandeira (OAB: 14120/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de precatório que tramita regularmente. Nele, lançou-se, inclusive, deliberação reconhecendo aptidão para imediato pagamento após a apresentação dos dados bancários do credor (páginas 176 e 178/179). Após a prolação da referida decisão, o Ente devedor prestou informações, destacando a pendência de Ação Rescisória que rediscute o mérito do crédito objeto da requisição (Processo n.º 0029306-21.2013.8.06.0000), pelo que pugna pela não realização do pagamento até que sobrevenha final decisão da mencionada ação (página 187). O pedido foi repetido na página 194. Na segunda das ocasiões referidas, o Estado do Ceará comprovou o deferimento de tutela provisória de urgência (páginas 195/197), suspendendo os pagamentos APENAS dos Precatórios de números 8515801-61.2013.8.06.0000, 8515803-31.2013.06.0000 e 8515806-83.2013.8.06.0000, até final julgamento daquele feito. Observo que o requerimento de suspensão de pagamento feito pelo Estado do Ceará (página 892 dos autos da Ação Rescisória) e, consequentemente, a tutela concedida na Ação Rescisória (processo de n.º 0029306-21.2013.8.06.0000) não abrange o presente precatório. Pelo exposto, indefiro o pedido do Estado do Ceará. Resta ao Ente Devedor, se for ocaso, pugnar pela extensão dos efeitos do provimento de urgência nos autos da Rescisória referida e, depois, fazer prova da eventual nova decisão nestes autos. Até que o faça, não há como sustar o pagamento. Por derradeiro, verifico que a sociedade de advogados que representa o credor, em petição de páginas 178/179, requereu o destaque dos honorários

contratuais. Na oportunidade, também apresentou os seus dados bancários e os dados bancários do credor. Observo que o contrato de honorários se encontra às páginas 181/182 destes autos e o pedido se deu antes da liberação do crédito para o beneficiário originário, conforme o disposto no art. 8º, § 3º, da Resolução 303/2019 do CNJ. Dessa forma, defiro o pedido de destaque da verba. Desse modo, não havendo mais pendências a sanar, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios a fim de que se aplique o destaque dos honorários contratuais e as retenções legais devidas sobre o crédito em referência, caso existentes. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes por 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo apontado, liquide-se os referidos créditos. Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 17 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

8516511-81.2013.8.06.0000 - Precatório. Credor: I. M. F.. Advogado: Jose Valter de Albuquerque (OAB: 5082/CE). Advogado: Jose Nilo Avelino Filho (OAB: 13531/CE). Advogado: Gilmar Coelho de Salles Junior (OAB: 13802/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que foi prestada informação à página 253, dando conta: a) que não há verba sucumbencial a ser quitada nestes autos, conforme se observa na sentença de páginas 11/22, bem como na requisição de pagamento de páginas 108/110 e b) que os valores relativos aos honorários dos Embargos à Execução já foram deduzidos do crédito principal no momento da expedição do precatório (páginas 108/110 e 202). Destaco, de igual modo, conforme elucidado na decisão de página 237, que o crédito principal foi devidamente adimplido pela modalidade de acordo. Diante de tais fatos, concluo que resta quitado o precatório, devendo ser excluído da lista de pagamentos pela ordem cronológica. Ciência ao juízo da execução. Expedientes correlatos. Fortaleza, 13 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 11

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0000178-72.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências. Cessionário: Bruno Marques de Lacerda Fontenele. Advogado: Bruno Marques de Lacerda Fontenele (OAB: 18494/CE). Devedor: Municipio de Itapiuna. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapiúna. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DESPACHO Em observância ao dispoto no artigo 18, § 6º, da Resolução n.º 01/2021 do OETJCE, autos à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios para atualização do crédito. No mais, cumpra-se os comandos da decisão de páginas 126/127. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 26 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0002654-20.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: E. P. e C. LTDA. Advogado: Antonio Jose da Costa (OAB: 1809/CE). Advogada: Maria do Socorro Alexandrino Feitosa Freitas (OAB: 4636/CE). Advogada: Valeria Maria Siqueira Costa (OAB: 11339/CE). Advogado: Raimundo Araújo Filho (OAB: 10201/CE). Advogado: José Francisco Ferreira Rebouças (OAB: 4697/CE). Advogada: Camila Brasileiro Bezerra Pereira (OAB: 20731/CE). Devedor: M. de C.. Procurador: Procuradoria do Município de Crato. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de pedido de providências, para fins de acompanhamento do processo de sequestro em desfavor do Município do Crato. A parte credora peticionou requerendo o pagamento do crédito principal, bem como a desconsideração da desistência do pedido de sequestro, em razão do suposto cumprimento da medida executória (páginas 23/26). Ao examinar o precatório de n.º 0000862-02.2018.8.06.0000, observo que o Município do Crato informou que realizou o aporte de R$ 32.412,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos), que seria a quantia faltante para o pagamento dos precatórios relativos à lista cronológica de 2019. Contudo, foi prestada informação pela Assessoria de Precatórios à página 22 destes autos, dando conta de que a realização do referido aporte não foi suficiente para a liquidação dos precatórios pertencentes ao exercício de 2019, visto que o ente devedor realizou o aporte sem a devida correção monetária. Ora, considerando que o Município do Crato não fez o aporte integral da quantia devida, entendo que o presente pedido de providências não perdeu o objeto. Por isso, indefiro o pedido nos termos da petição de páginas 23/26, devendo este incidente seguir seu curso regular. Colha-se o saldo da conta judicial inserta na informação de página 22. Após, determino que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Cálculos para que apresente a devida atualização deste crédito. Com a planilha do valor a ser sequestrado, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo por 05 (cinco) dias, devendo o ente devedor ser informado quanto à necessidade de depositar a diferença apontada pelo setor técnico. Por fim, informo que em face da falta de cumprimento tempestivo da obrigação, tal como previsto nos §§ 5º e 6º do art. 100 da Constituição Federal, o devedor estará sujeito à sequestração do valor necessário à liquidação deste precatório, para fins de pagamento na forma devida. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 24 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 102/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Irauçuba/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládia Santos Teixeira e Patrícia Maria Santos Barreto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 107/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tejuçuoca/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:**14 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, VIádia Santos Teixeira e José Antunizio De Brito.

çá**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO S/N/2021**

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Fundação Getúlio Vargas; **OBJETO:** estabelecer parcerias de cunho científico e acadêmico entre as partes signatárias, com o objetivo de intercambiar conhecimentos e práticas que possam contribuir para o aprimoramento das instituições por meio da promoção de atividades de ensino e pesquisa, em conformidade com a legislação vigente;**VIGÊNCIA**:24 (vinte e quatro) meses; **DATA DA ASSINATURA:**25 de maio de 2021;**SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Ligia da Cunha Gomes, Antônio José Maristrello Porto, Sérgio Antônio Silva Guerra, Maria Alice da Justa Lemos, Thiago Antônio França Oliveira, Carlos Ivan Simonsen Leal.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: Pedro Firmeza da Costa e outros

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento nos valores, abaixo descritos, referente à substituições de cargos comissionados no ano de 2020.

Processo	Matrícula	Nome	Período da Substituição		Valor da Substituição	Valor de 13º salário
8501771-37.2021.8.06.0001	22650	Pedro Firmeza da Costa	08/12/2020	a 18/12/2020	R$ 712,57	-
8500138-93.2020.8.06.0043	23924	Jaime Belém de Figueiredo Neto	05/10//2020	a 03/11/2020	R$ 1.943,38	R$ 161,94
8518374-28.2020.8.06.0000	12118	Isabela Augusta Soares Bezerra	09/11/2020	a 18/11/2020	R$ 1.415,65	-
8510834-23.2020.8.06.0001	2976	Maria Socorro de Macedo Saraiva	13/10/2020	a 31/10/2020	R$ 1.940,51	R$ 161,71
8500045-08.2020.8.06.0019	11795	Vera Lúcia da Costa	19/10/2020	a 15/11/2020	R$ 2.859,70	R$ 238,31
8500932-12.2021.8.06.0001	814	Ivanda Alves de Souza	26/11/2020	a 25/12/2020	R$ 3.063,96	R$ 255,33
8518452-22.2020.8.06.0000	22686	Raimundo Domiciano Dias	09/12/2020	a 18/12/2020	R$ 1.007,29	-
8500090-72.2021.8.06.0117	201632	Alecsandro Viana de Souza	10/12/2020	a 19/12/2020	R$ 1.021,32	-
8512722-27.2020.8.06.0001	23522	Espedito Claudino Duarte Neto	09/12/2020	a 18/12/2020	R$ 1.415,65	-
8510914-84.2020.8.06.0001	97668	Maria de Lourdes Firmeza de Alencar Holanda	03/11/2020	a 22/11/2020	R$ 2.042,64	R$ 170,22
8500022-09.2021.8.06.0090	4042	José Erbenes Nogueira Rolim	17/07/2020	a 25/07/2020	R$ 905,13	-
8500040-82.2020.8.06.0084	4085	Geraldo de Souza Campos Júnior	03/11/2020	a 02/12/2020	R$ 2.530,91	R$ 210,91

8500100-71.2020.8.06.0014	2903	Raimundo Carlos Urcezino	30/11/2020 a 19/12/2020	R$ 3.134,39	R$ 261,20
8500021-14.2021.8.06.0061	910	Francisco Alexandre Mendes Ribeiro	19/11/2020 a 18/12/2020	R$ 2.530,91	R$ 210,91

Fortaleza, 20 de maio de 2021.
Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DÉCIMO SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 0002/2020

OBJETO:

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO CREDENCIAR PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA OU EXAME TÉCNICO, INSCRITOS NOS ÓRGÃOS DE CLASSE COMPETENTES, E TAMBÉM INTERPRETAÇÃO OU TRADUÇÃO, NOS PROCESSOS JUDICIAIS, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 156, *CAPUT* E PARÁGRAFO PRIMEIRO, E ART. 162, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA O ATENDIMENTO DOS DITAMES COLIMADOS NA RESOLUÇÃO Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, E NA RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ Nº 04, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

VALIDADE: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 8523208-11.2019.8.06.0000

COMARCA DE ACARAPE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ACARAÚ:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE ACOPIARA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE AIUABA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE ALTO SANTO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE AMONTADA:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ANTONINA DO NORTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE AQUIRAZ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GUILHERME SALLES OTTOBONI - PERITO | ODONTOLOGIA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE ARACATI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

ARTUR FERNANDES DE MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAMIAO LEITE DA SILVA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ARACOIABA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ARARENDA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ARARIPE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE ARATUBA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ASSARÉ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE AURORA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA

LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BAIXIO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BARBALHA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCIMARA CABRAL BARRETO - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BARREIRA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BARRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BARROQUINHA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
KEYLA MORAES DE CARVALHO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BATURITÉ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BEBERIBE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BELA CRUZ:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE BOA VIAGEM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE BREJO SANTO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CAMOCIM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
KEYLA MORAES DE CARVALHO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CAMPOS SALES:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE CANINDÉ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PABLO AUGUSTO NASCIMENTO - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CAPISTRANO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CARIDADE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CARIRÉ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE CARIRIAÇU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCIMARA CABRAL BARRETO - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CARIÚS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE CARNAUBAL:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CASCAVEL:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE CATARINA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CAUCAIA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARA MAGNA DOS SANTOS LIMA - PERITO | PSICOLOGIA
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA LUCILMA FREITAS DE SOUSA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

PABLO AUGUSTO NASCIMENTO - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE CEDRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CHAVAL:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
KEYLA MORAES DE CARVALHO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CHOROZINHO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE COREAÚ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CRATEÚS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CRATO:
AGDA MARIA SILVA ALBUQUERQUE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCIMARA CABRAL BARRETO - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE CROATÁ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE CRUZ:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE EUSEBIO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GUILHERME SALLES OTTOBONI - PERITO | ODONTOLOGIA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE FARIAS BRITO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE FORQUILHA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ELIONARDO FURTUNA CARVALHO - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE FORTALEZA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
EDUARDO CAIO SAMPAIO CARVALHO - PERITO | CONTÁBIL
GUILHERME SALLES OTTOBONI - PERITO | ODONTOLOGIA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARA MAGNA DOS SANTOS LIMA - PERITO | PSICOLOGIA
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PABLO AUGUSTO NASCIMENTO - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
RODRIGO GARAO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA ELÉTRICA
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE FORTIM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ARTUR FERNANDES DE MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE FRECHEIRINHA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE GRAÇA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE GRANJA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
KEYLA MORAES DE CARVALHO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE GROAIRAS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE GUAIUBA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE HIDROLÂNDIA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE HORIZONTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL

FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE IBIAPINA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IBICUITINGA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ICAPUÍ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ARTUR FERNANDES DE MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ICÓ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
CLAYTON ROLIM TEIXEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IGUATU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
CLAYTON ROLIM TEIXEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IPAPORANGA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IPAUMIRIM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IPU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA AMELIA DE SOUSA SOARES FILHA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IPUEIRAS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IRACEMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA

PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE IRAUÇUBA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ITAITINGA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE ITAPAJÉ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ITAPIPOCA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ITAPIÚNA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ITAREMA:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ITATIRA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JAGUARETAMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JAGUARIBE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JAGUARUANA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAMIAO LEITE DA SILVA - PERITO | CONTÁBIL
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JARDIM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JATI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL

SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE:
AGDA MARIA SILVA ALBUQUERQUE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCIMARA CABRAL BARRETO - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LEONARDO MELO GOMES BARBOSA - PERITO | CONTÁBIL
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE JUCÁS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAMIAO LEITE DA SILVA - PERITO | CONTÁBIL
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MADALENA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MARACANAÚ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GUILHERME SALLES OTTOBONI - PERITO | ODONTOLOGIA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PABLO AUGUSTO NASCIMENTO - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE MARANGUAPE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PABLO AUGUSTO NASCIMENTO - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE MARCO:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE MASSAPÊ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ELIONARDO FURTUNA CARVALHO - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE MAURITI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MERUOCA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ELIONARDO FURTUNA CARVALHO - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE MILAGRES:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MISSÃO VELHA :
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MOMBAÇA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA

PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MORADA NOVA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE MORRINHOS:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE MUCAMBO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE MULUNGU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE NOVA OLINDA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE NOVA RUSSAS:

ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE NOVO ORIENTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE OCARA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE ORÓS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
CLAYTON ROLIM TEIXEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PACAJUS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE PACATUBA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - PERITO | MEDICINA | PSIQUIATRIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL

NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE PACOTI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PALMÁCIA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PARACURU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GUILHERME SALLES OTTOBONI - PERITO | ODONTOLOGIA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE PARAIPABA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE PARAMBU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PEDRA BRANCA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PENTECOSTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PEREIRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PINDORETAMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE EDBERTO DA SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
WILLIAN SOUZA GUIMARAES ROCHA E SILVA - PERITO | ODONTOLOGIA

COMARCA DE PIQUET CARNEIRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PORANGA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE PORTEIRAS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE QUITERIANOPOLIS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE QUIXADÁ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE QUIXELÔ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE QUIXERAMOBIM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE QUIXERÉ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE REDENÇÃO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA

MAURICIO DE GOIS GOMES - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
PATRICIA DIAS MACEDO - PERITO | ODONTOLOGIA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE RERIUTABA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE RUSSAS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAMIAO LEITE DA SILVA - PERITO | CONTÁBIL
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCO CANINDE TINOCO DE LUNA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE SABOEIRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ELIONARDO FURTUNA CARVALHO - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL

SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ELIONARDO FURTUNA CARVALHO - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE SÃO BENEDITO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ROMMEL SOUZA FERREIRA - PERITO | CONTÁBIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
NAILIA MARIA FELIX PEREIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PABLO AUGUSTO NASCIMENTO - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE SENADOR POMPEU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE SOBRAL:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ANTONIO ELIONARDO FURTUNA CARVALHO - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MONICA MARIA ROCHA ALVES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE SOLONÓPOLE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
DAMIAO LEITE DA SILVA - PERITO | CONTÁBIL
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE TAMBORIL:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE TAUÁ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE TIANGUÁ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE TRAIRI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA

LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THOMAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE UBAJARA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE UMIRIM:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE URUBURETAMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE URUOCA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE VARJOTA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
NICÁSSIA FERREIRA DE SALES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ITALA ADAME SOARES DO NASCIMENTO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE ABAIARA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE ACARAPE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE ALCANTARAS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL

SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE BANABUIU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE BARREIRA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE CHORO LIMAO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL

SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE ERERE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LETICIA MURIELY LIMA NOGUEIRA - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JESSICA ESTEVES MARTINS BENEVIDES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE ITAIÇABA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE JAGUARIBARA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA

PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE JIJOCA DE JERICOACOARA:
ANA RAQUEL DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE MARTINOPOLE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
KEYLA MORAES DE CARVALHO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE MILHA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE MIRAIMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE MORAUJO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LIVIA LIMAVERDE CARVALHO - PERITO | PSICOLOGIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE OCARA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
JORGE HENRIQUE SIMÕES ROLIM - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTTO TEODORICO MAIA NETO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE PACUJA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
THAINAR KÉCIA NASCIMENTO SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA VINCULADA DE PALHANO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNA KELLEN GONÇALVES FREIRE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA

PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE POTENGI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE SALITRE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | AGRIMENSURA
DIOGENES HENRIQUE ABRANTES SARMENTO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE SENADOR SA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
KEYLA MORAES DE CARVALHO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANE SILVA DE AGUIAR - PERITO | ECONOMIA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA

SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA
TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - PERITO | AGRIMENSURA

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE TURURU:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE UMARI:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

COMARCA VINCULADA DE VARJOTA:
ANDREY CASTILLO GROCH - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
BRUNNO DE SOUSA BRITO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GLEDSON FRAGA DORIA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
MARCELO SABINO LUIZ - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PAULO HENRIQUE MUNIZ - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROGÉRIO HOLANDA DE QUEIROZ - PERITO | CORRETAGEM DE IMÓVEIS
RS PERICIAS E CONSULTORIAS LTDA - PERITO | CONTÁBIL
SÂMARA RODRIGUES DE CARVALHO FARIAS - PERITO | GRAFOTÉCNICA
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR - PERITO | ENGENHARIA MECÂNICA

HOMOLOGO O RESULTADO DO DÉCIMO SEXTO MÊS DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL 02/2020

Fortaleza, 25 de Maio de 2021

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03/2021

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

01. INSPEÇÃO Nº 8502661-66.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 2ª Vara da Comarca de Russas
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

02. INSPEÇÃO Nº 8501228-90.2020.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

03. INSPEÇÃO Nº 8501573-90.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Bela Cruz
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

04. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501595-90.2015.8.06.0026
Recorrente: Maria Socorro de Andrade Nobre
Rep. Jurídico: Dra. Janine Chaves Coêlho Guerreiro – OAB-CE nº 14.218
Recorrida: Avani Fernandes Maia, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Limoeiro do Norte
Rep. Jurídico: Dr. Abel Ferreira Lopes – OAB-CE nº 5.326
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

05. INSPEÇÃO Nº 8502294-42.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 2ª Vara Comarca de Itapajé
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

06. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500258-71.2019.8.06.0173 (apenso nº 8500127-96.2019.8.06.0173)
Recorrente: Ricardo Luís Neves Solon, Titular do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Tianguá
Rep. Jurídico: Dr. Yuri Martins Batista da Silva – OAB-CE nº 28.309
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

07. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8513326-88.2020.8.06.0000
Recorrente: Maria Cezar Cavalcante, Titular do Cartório de Notas e Registros da Comarca de Caridade (Cartório Cezar e Cavalcante)
Rep. Jurídicos: Dr. Cristiano Porto Linhares Teixeira – OAB-CE nº 21.937
Dra. Bruna Leite de Matos Sousa – OAB-CE nº 28.675
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

08. INSPEÇÃO Nº 8501214-43.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Unidade do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

09. INSPEÇÃO Nº 8500913-96.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Hidrolândia
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

10. INSPEÇÃO Nº 8500605-60.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

11. INSPEÇÃO Nº 8500601-23.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Solonópole
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

12. INSPEÇÃO Nº 8502295-27.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

13. INSPEÇÃO Nº 8502315-18.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

14. INSPEÇÃO Nº 8503107-69.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 1ª Vara da Comarca de Maranguape
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

15. INSPEÇÃO Nº 8503516-45.2019.8.06.0026
Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 1ª Vara Cível da Comarca de Crato
Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 do mês de maio de 2021. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo, a digitei. Conforme, Flávio Acébio, Supervisor Operacional, em exercício.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 396/21

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8504984-51.2021.8.06.0001;

RESOLVE designar a DRA. MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ, Titular da 14ª Vara Criminal, para presidir a cerimônia de casamento civil de SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE FILHO e ANNA CAROLINA NOGUEIRA BRAGA TIMBÓ, a realizar-se no dia 26 de junho de 2021, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no 5ª Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Botelho)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de maio de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 394/2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar os ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o deslinde do Processo Administrativo nº 8518735-45.2020.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º . Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela referida Comissão, com a finalidade de apurar os fatos contidos no processo administrativo supracitado, contra o oficial de justiça Fernando José da Silva Coelho, matrícula nº 2902, por descumprimento, em tese, do art. 191, incisos II e XVII da Lei n° 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), sem prejuízo de outros que venham a ser caracterizados no curso do procedimento apuratório, assegurando a ampla defesa e o contraditório, e, para tanto, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 26 de maio de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum

PORTARIA Nº 368/2021

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dr. Agenor Studart Neto, protocolado através do PA nº 8504829-48.2021.8.06.0001;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Beatriz Cavalcante dos Santos, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 41920, lotada na 16ª Vara Cível, para substituir a servidora Raonya Oliveira Barreto, Supervisor de Unidade, matrícula 9680, lotada na mesma unidade Judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 24 de maio e 2 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Des. João Firmino, 360 - Montese – Fortaleza (CE)
PORTARIA Nº 01/2021
Dispõe sobre realização de Inspeção ordinária Interna e os procedimentos a serem adotados no âmbito da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE, com início às 8:00 horas do dia 12/07/2021 e término às 18:00 horas do dia 16/07/2021.
O MM. Juiz CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, titular da 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual atribui aos Magistrados de 1º Grau, competência para a realização de correição permanente na Secretaria de Vara;
CONSIDERANDO o que determina o provimento nº 12/2015 oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de 1ª Instância vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano;
CONSIDERANDO ainda as orientações da Resolução nº 06/2014 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual determina a atualização nos sistemas processuais informatizados dos processos enquadrados nas Metas do Judiciário Nacional estipuladas para cada ano;
CONSIDERANDO as Portarias nº. 420/2019 e 473/2019 expedidas pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em 24/06/19 e 04/07/19, respectivamente, que autorizaram o funcionamento da Unidade, em caráter excepcional, junto ao Fórum Clóvis

Beviláqua, tendo em vistas os problemas estruturais; ;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** no dia **com início às 8:00 horas do dia 12/07/2021 e término às 18:00 horas do dia 16/07/2021**, adotando as seguintes providências, além das previstas nos arts. 8º, 9º, 10 do provimento n° 12/2015 CGJ-CE:

a) análise dos processos que se encontrem na pasta digital com a identificação de "*aguardando análise de juntada de petição*" e petições físicas, e que possam estar com prazo excedido;

b) identificação visual dos autos com tramitação prioritária, nos termos da lei, ou decorrente de metas definidas pelo Poder Judiciário, por meio da marcação adequada, de acordo com o Manual Explicativo de Indicadores Judiciais, disponíveis no *site* oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

c) identificação dos autos, ainda em meio físico, em carga fora de secretaria por tempo excessivo, com adoção das providências para sua devolução;

d) identificação de autos, na forma física, eventualmente desaparecidos, com lavratura de certidão do fato e tomada das medidas cabíveis, inclusive, formação e autuação de autos suplementares, com intimação das partes para fins de restauração (artigo 712 do Código de Processo Civil);

e) determinação para que se proceda ao arquivamento efetivo, no local indicado para esta finalidade pela administração judiciária, dos processos que já contenham decisão nesse sentido;

g) efetivação de remessa de autos de processos ou cartas precatórias em tramitação no meio eletrônico para seus devidos destinos, nos quais conste tal determinação;

h) verificação de ações que se encontram aguardando devolução de cartas precatórias expedidas a outros juízos, adotando as medidas cabíveis de cobrança, visando seu retorno o mais breve possível;

i) identificação de processos conclusos para julgamento com prazos excedidos, incluídos ou não nas metas nacionais do Poder Judiciário;

j) Designação de audiências pendentes;

k) O arquivamento efetivo dos processos que já contiveram decisão determinativa de arquivamento, conforme art. 1º, f, da Recomendação nº 12/2013 do CNJ;

Parágrafo único. A inspeção de que trata o *caput* artigo realizar-se-á por amostragem, sobre o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do acervo da vara, nos termos do art. 7º c/c art.12 do Provimento nº 12/2015 da CGJ, excluindo-se as cartas precatórias bem como os processos suspensos, e em razão do volumoso número de feitos em tramitação, da necessidade de rápida normalização dos trabalhos desta unidade judicia, e diante da precária estrutura de apoio de pessoal nesta unidade jurisdicional.

Art. 2º – Determinar que, ao final da inspeção, sejam lavradas pela Diretoria de Secretaria certidões acerca do total do acervo, total de processos conclusos e processos conclusos há mais de (100) cem dias, expedientes eventualmente pendentes de efetivação pela secretaria de vara há mais de 30 (trinta) dias, salientando fatos relevantes para fins de documentação, bem como as providencias determinadas pelo juízo, juntando cópia, para fins de documentação, junto à pasta de Portarias, para consulta e fiscalização dos interessados;

Art. 3º – Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará;

Art. 4º – Determinar que, durante o período da correição acima referido, a Secretaria do Juizado funcionará regulamente, sendo mantido os prazos processuais, o atendimento ao público, bem como a realização de audiências que estejam ou venham a ser designadas.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº. 01/2019, publicada em 03/06/2019, Dje nº. 2152, pág. 116, tendo em vista a impossibilidade estrutural de realização da referida inspeção interna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de maio de 2020.

Dr. CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da 2ª UJEC

EDITAL (INSPEÇÃO INTERNA)

A Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS, Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 02/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, se realizará INSPEÇÃO INTERNA na 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, **no período de 02 a 16 de agosto de 2021, no horário de 8:00 às 18:00 horas,** devendo serem realizadas as devidas cientificações aos órgãos do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Ceará. PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça e AFIXE-SE cópia desta no átrio do Fórum. Dado e passado na cidade de Fortaleza-CE, aos 28 de maio de 2021.

Francisca Francy Maria da Costa Farias
Juíza de Direito Titular

Portaria Nº 01/2021

Dispõe sobre a realização da Inspeção Judicial Ordinária Anual no Gabinete da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, com início às 08:00 horas do dia 02/08/2021 (segunda-feira) e término às 18:00 horas de 16/08/2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A MM. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS, Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, e orienta que todos os Magistrados de 1º Grau inspecionem as suas unidades judiciárias, com periodicidade não superior a 01 (um) ano;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, o qual instituiu

o Código de Normas Judiciais, no âmbito do Estado do Ceará, em substituições aos provimentos anteriores que versavam sobre o tema, expedidos por aquela casa censora;

CONSIDERANDO que, no supracitado Provimento, em seu Capítulo III, Seção II, Subseção I, se regulamenta o procedimento da Inspeção Judicial Ordinária Anual, a ser realizada pelo Magistrado de primeira instância no exercício da função de Corregedor Permanente, de acordo com a Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e atos normativos complementares;

CONSIDERANDO que a Inspeção Judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA ANUAL (POR AMOSTRAGEM)** nesta Unidade Judiciária, **no período compreendido entre 02 de agosto a 16 de agosto de 2021 (quinze dias), no horário de 08:00 horas às 18:00 horas**, em que serão verificadas e dadas providências aos seguintes temas:

I – os bens que formam o patrimônio público da unidade;

II – o andamento processual dos processos em que detectadas irregularidades ou desajustes em outras inspeções, realizadas pela própria Unidade ou pela Corregedoria-Geral da Justiça, e daqueles eventualmente incluídos no "Sistema Justiça Plena", do Conselho Nacional de Justiça;

III – as petições ainda pendentes;

IV – relação da carga e da vista dos autos;

V – a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória, instituídos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam vinculados às competências privativas da Unidade Judiciária;

VI – as iniciativas relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos.

Parágrafo Único. Na inspeção, haverá o exame de, **no mínimo, 15% (quinze por cento) do acervo da Vara** (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações, bem como os processos suspensos e sobrestados), nos termos do art. 70, inciso I, alínea "b", do Provimento nº 02/2021 da CGJCE.

Art. 2º. A inspeção recairá obrigatoriamente sobre os feitos:

I – os processos sujeitos ao "Sistema Justiça Plena" e à Meta 02, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

II – os processos pendentes da expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatórios;

III – todas as ações que estejam no aguardo da devolução de Carta Precatória e resposta a ofício enviado;

IV – os feitos a serem remetidos ao egrégio Tribunal de Justiça;

V – as cartas precatórias e de ordem (cível, execução fiscal e penais);

VI – as ações com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado e

VII – os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Art. 3º. Durante o período de Inspeção, prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantidas as audiências agendadas e o atendimento remoto ao público.

Art. 4º. A presente portaria será fixada no átrio do Fórum Clóvis Bevilaqua e publicada no Diário da Justiça Eletrônico, para ampla ciência aos interessados, comunicando-se, ainda, por meio de envio de ofícios, à Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará – OAB-CE, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, nos termos do art. 65 do Provimento nº 02/2021 da CGJCE.

Art. 5º. Ao tempo da referida Inspeção, o Supervisor da presente Unidade Judiciária deverá providenciar o preenchimento da primeira etapa do Formulário Eletrônico – Diagnóstico da Unidade (parte I) -, o qual será arquivado em pasta própria, à disposição para consulta e fiscalização dos interessados; além disso, 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos inspecionais, deverá ser preenchida a segunda etapa do Formulário Eletrônico – Apuração dos Resultados (parte II) -, nos moldes previstos no art. 74, §1º, alíneas "a" e "b" do Provimento nº 02/2021 da CGJCE.

Art. 6º. Após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico nos termos do dispositivo acima, no prazo máximo de 15 (quinze dias), determino que seja encaminhado Ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, através de processo protocolado no sistema PJeCOR (Código: 1304 – Inspeção), comunicando a conclusão da inspeção realizada e anexando tanto a cópia da presente Portaria devidamente publicada quanto o Relatório Final Completo (parte I e II), gerado a partir do Formulário Eletrônico Padronizado e devidamente preenchido e assinado por esta Magistrada, consoante determina o art. 75 do Provimento nº 02/2021 da CGJCE.

Parágrafo Primeiro. Observando-se o disposto no Ofício Circular nº 40/2021 da CGJCE, no ofício a ser encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça, quando da finalização da Inspeção Judicial Ordinária Anual, deverá ser informado se todos os processos apontados na primeira parte do formulário (Diagnóstico da Unidade) e indicados como aptos para sentença foram efetivamente julgados e, em caso negativo, esclarecer as razões de não tê-lo feito; assim como, se ocorrer aumento do número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, entre o início da inspeção e a etapa final, em percentual superior a 30% (trinta por cento), deverá ser informado o motivo.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de indisponibilidade do sistema PJeCOR, o ofício e anexos previstos nesse dispositivo poderão ser enviados pelo sistema SAJADM (CPA), direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça.

PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum Clóvis Beviláqua.

COMUNIQUE-SE, mediante envio de ofícios, aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará.

CUMPRA-SE.

Fortaleza, Ceará, 28 (vinte e oito) de maio de 2021.

Francisca Francy Maria da Costa Farias

Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível de Fortaleza/CE

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

COMARCA DE FORTALEZA

18ª VARA CÍVEL

EDITAL

(INSPEÇÃO INTERNA)

O Dr. Josias Nunes Vidal, Juiz de Direito Titular da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no Provimento 02/2021, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, se realizará INSPEÇÃO INTERNA na 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 15/06/2021 a 29/06/2021, das 9h às 18h, devendo ser emitida comunicação dando-se ciência ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Ceará. Publique-se no Diário da Justiça e em razão do regime obrigatório de teletrabalho deixo de determinar que afixe-se cópia desta no átrio do Fórum, bem como na unidade judiciária desta 18ª Vara Cível. **CUMPRA-SE.** Dado e passado na cidade de Fortaleza-CE, aos 27 de maio de 2021. Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, Matrícula 3878, o digitei.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito da 18ª Vara Cível

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
COMARCA DE FORTALEZA
18ª VARA CÍVEL

PORTARIA 01/2021

O Doutor **JOSIAS NUNES VIDAL**, Juiz de Direito Titular da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, artigos 64 a 76, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do art.39, da Lei nº 16.397/2017 (Novo código de Organização Judiciaria do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO que a inspeção judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE:

Realizar **INSPEÇÃO INTERNA** nesta Unidade Judiciária no período compreendido entre **15 a 29 de Junho de 2021, (quinze dias), no horário compreendido entre 8:00 às 18:00 horas**, durante o regime obrigatório do teletrabalho, adotando, entre outras, as seguintes providencias:

1º – Verificar, por amostragem, nos termos no art. 64 § 1º do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, 15% do acervo da Vara.

2º - A inspeção recairá preferencialmente sobre os processos pendentes da expedição de alvarás, RPV (requisição de Pequeno Valor) e precatórios; processos enquadrados nas Metas Nacionais para 2021 do Conselho Nacional de Justiça (01, 02, 04 e 06); os feitos a serem remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, as cartas precatórias, rogatória ou de ordem que estejam aguardando devolução aos juízo deprecante; as ações com pedido de tutela de urgência ainda não apreciadas, os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no âmbito da Unidade judiciaria.

3.º - Durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantido o atendimento ao público, via whatsAppe email.

4.º - Determinar que a presente portaria, seja publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para ampla ciência aos interessados, comunicando-se, através de ofícios, à **Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará – OAB/CE, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual.**

5º - Determinar que os Relatórios: **Diagnóstico da Unidade (Parte I)** e **Apuração dos Resultados (Parte II)** - Formulário Eletrônico Padronizado, sejam devidamente respondido através do sítio eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça nos prazos estabelecidos art. 74, §1.º do Provimento n.º 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.
Parte I: https://spes.tjce.jus.br/index.php/327983?newtest=Y&lang=pt-BR e
Parte II: https://spes.tjce.jus.br/index.php/827461?newtest=Y&lang=pt-BR ,

6.º - Determinar que, após o preenchimento da Parte II do Formulário Eletrônico Padronizado, seja encaminhado o **Relatório Final Completo (Parte I e II), no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, através de processo protocolado no sistema CPA (Assunto: 5284 – Inspeção Judicial Ordinária), ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desvencilhou do encargo

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de Maio de 2021.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito da 18ª Vara Cível

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL
PORTARIA Nº 11/2021

Dispõe sobre a designação de Substituto do Cartório do Registro Civil do Distrito de Taperuaba desta Comarca de Sobral.

O **Juiz de Direito Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro,** Diretor do Fórum desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais etc.

Considerando os termos do requerimento apresentado pelo Titular do Cartório de Registro Civil do distrito de Taperuaba desta Comarca de Sobral, que deu origem ao Processo nº 8500463-50.2021.8.06.0167**,** com a indicação da funcionária Emanuelle Mendes Cavalcanti, brasileira, solteira, com instrução do ensino superior incompleto, CI/RG nº 2006007070403 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 073.428.973-10, residente na Rua Galdino Pinto, 289, no distrito de Taperuaba – Sobral, para exercer as funções de Substituta da referida Serventia extrajudicial;

Considerando os termos do art. 105, inciso IV, da Lei estadual nº 16.397/2017 (Organização Judiciária do Estado do Ceará);

Considerando as disposições insertas no art. 20 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

Considerando, ademais, o disciplinamento e orientações contidos na Portaria nº 03, de 09/02/2006, e no Ofício Circular nº 81/2019, ambos da excelsa Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a Sra. **EMANUELLE MENDES CAVALCANTI** para exercer as funções de **SUBSTITUTA** do **Cartório de Registro Civil do Distrito de TAPERUABA desta Comarca de SOBRAL,** respondendo pelo Titular nas suas ausências e impedimentos, podendo, simultaneamente com o Registrador, praticar todos os atos que lhe são próprios, exceto lavrar testamento, nos exatos termos do §4º do art. 20, da supracitada Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral, 27 de maio de 2021.

Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro
Juiz Diretor do Fórum

Instaura sindicância para apurar a não regularização de pendências relativas à inspeção realizada no ano de 2020, por parte do interino da serventia extrajudicial do 2º Ofício

PORTARIA Nº 15/2021

A Dra. **YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**, Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Saboeiro e Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que incube às serventias extrajudiciais, através dos seus delegatários atuar com observância aos princípios da administração pública, entre os quais, a eficiência; **CONSIDERANDO** o relatório final da Inspeção Extrajudicial referente ao período de 2020, onde foram observadas diversas pendências a serem sanadas pelo delegatário interino do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Saboeiro; **CONSIDERANDO** que o delegatário do cartório em alusão foi devidamente notificado para regularizar as pendências ou prestar esclarecimentos por meio de notificação datada de 16/12/2020, deixando escoar os prazos estabelecidos sem apresentar respostas; **RESOLVE**: Art. 1.º Instaurar sindicância em face do delegatário do Cartório do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Saboeiro, Erwerson Ítalo Sousa Melo, por inobservância às irregularidades contidas no Relatório Final da Inspeção Extrajudicial/2020. Art. 2.º Determinar a imediata notificação (por meio eletrônico) do delegatário do Cartório supra para, em 5 (cinco) dias, apresentar defesa, que poderá ser instruída com as provas que tiver e indicação de testemunhas, se for o caso, a ser apresentada também por e-mail. §1º No caso de intimação por correio eletrônico, considera-se efetivava no quinto dia útil após o envio da mensagem (art.114, §1º, RICGJ). Art. 3.º Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta, retorne o feito concluso para deliberação. Registre-se no CPA, ao qual deverão ser acostadas as peças pertinentes ao fato sob apuração, inclusive esta portaria. Encaminhar cópia da publicação desta Portaria à CGJ. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saboeiro-CE, 27 de maio de 2021.

Yanne Maria Bezerra de Alencar
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Processo nº: 0050174-80.2020.8.06.0127
Classe: Procedimento Comum Cível

Assunto: Sucessões
Requerente: Maria Soares Costa Magalhães e outro

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com o prazo de 20(vinte) dias, por este Juízo tramita a ação acima referida, por parte de MARIA SOARES COSTA MAGALHÃES e LUIS MACHADO MAGALHÃES. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica(m) CITADO(S), os terceiros incertos ou desconhecidos, com prazo de 15(quinze) dias, para acompanhar os termos do inventário e da partilha. CUMPRA-SE. Monsenhor Tabosa/CE., em 28 de abril de 2021.

Isaac de Medeiros Santos
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
COMARCA DE ARACATI
PORTARIA Nº 04/2021

A Dra. Danúbia Loss Nicolao, Juíza de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati-CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Supervisora desta Unidade Judiciária, TARCIANNA JAMILLE DANTAS BRASIL, matrícula 10822, requereu usufruto de suas férias de 2017 no período de 1º a 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a ininterrupta manutenção dos serviços forenses, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula 3223, para substituir a Supervisora Judiciária Titular desta Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal de Aracati, TARCIANNA JAMILLE DANTAS BRASIL, pelo período de 1º a 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º.06.2021.

Publique-se. Registe-se. Cumpra-se.

Aracati – CE, 27 de maio de 2021.

DANÚBIA LOSS NICOLAO
Juíza de Direito Respondendo

PORTARIA Nº 04/2021

O Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, Respondendo por esta Comarca de Morrinhos/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a portaria nº 1720/2020, da lavra do gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na qual fica estabelecida a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, referente período de 08 de janeiro a 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e divulgar a escala dos servidores responsáveis pelo plantão, a ser cumprido pela Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO o plantão judiciário desta Vara Única da Comarca de Morrinhos ocorrerá nos dias 03 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de escalar servidores para atuarem, por ocasião do plantão judiciário desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem nos dias de plantão**:**

GABRIELLA RIOS JORGE DIAS PINHEIRO – Matrícula 43612
ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR – Matrícula 41039

Art. 2º. O plantão a que se refere a Portaria 1720/2020, compreende o horário das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico.

Dada e passada nesta Comarca de Morrinhos, Estado do Ceará.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
Juiz de Direito Respondendo

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OCARA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Fórum Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro, Trav. Antônio José Correia, 134 – Centro
62755-000, Ocara – CE. Fone/whatsapp: (085) 3322-1149

TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE OCARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS 25 JURADOS E 10 SUPLENTES

A **DRA. MARIA LUÍSA EMERENCIANO PINTO,** Juíza presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital de Convocação de jurados vierem ou dele tiverem conhecimento, que atuarão como Jurados no ano de 2021, para início dos trabalhos **dia 31 de agosto, 02 e 09 de setembro, do corrente ano, da Reunião do Tribunal do Júri do ano de 2021**, desta Comarca e que, havendo procedido o sorteio dos 25 jurados e 10 suplentes que terão de servir a mesma sessão, em suma, a lista de JURADOS passou a ser a seguinte: ***01 – GELÇA MARIA DE ALENCAR; 02 – VIVIANE CIRILO DA SILVA LIMA; 03 – ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA; 04 – MARIA SHARLIANE ERNESTO DO NASCIMENTO; 05 – ANA FABIA DE FREITAS CASTELO; 06 – MARIA ERINEUDES LOPES DA SILVA; 07 – JOÃO BATISTA JACÓ DO NASCIMENTO; 08 – ANTONIA MADALENA TELES; 09 – MARIA EIDA DA SILVA; 10 – JANE SANTIAGO SANTOS; 11 – FRANCISCO CARLOS PEREIRA FREITAS; 12 – CARLIANA MENDES DOS SANTOS; 13 – ANTONIO JEFESSON VIANA; 14 – MARIA ANDREA DE LIMA; 15 – FRANCISCO ALEX DA SILVA; 16 – CRISTIANE LOPES MUNIZ DE OLIVEIRA; 17 – MARIA IRAMAIA DOS SANTOS; 18 – MÔNICA CHAVES FERNANDES; 19 – NATALIA FERREIRA DA SILVA; 20 – RITA LÚCIA ALVES CAVALCANTE; 21 – RITA LOPES MUNIZ; 22 – MARIA IANE DA SILVA TEOFILO; 23 – JOÃO PAULO LOPES; 24 – PAULA ALVES DODO VITAL; 25 – MARIA ERBENE GOMES FERNANDES LIMA*** e os **SUPLENTES:** *01 – ANDERSON NOBRE DOS SANTOS; 02 – CRISTIANA GOMES DOS SANTOS; 03 – ANA FLAVIA FERNANDES DA SILVA; 04 – RAYSSA ALVES DODO; 05 – ADRIANO ALEXANDRINO AQUINO; 06 – AUGUSTO SIMÃO DE OLIVEIRA; 07 – ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS; 08 – AILTON ALVES DODO; 09 – ANTONIO ERIVAN LOPES; 10 – DAIANA APARECIDA DA SILVA.* Ficam os jurados acima relacionados, convocados para comparecerem nos dias que forem marcados por esta Comarca neste Fórum local, para procederem o julgamento do primeiro processo dessa pauta. A todos eles e a cada um por si, bem como os interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecerem a Sala de Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca de Ocara/CE, sito a Trav. Antônio José Correia, 134, tanto nos dias e horários citados, como nos demais enquanto durar a Sessão, sob as penas da Lei, se faltarem. *Ficando cientes de que deverão comparecer respeitando todas as medidas sanitárias referente à este momento vivido de Pandemia pelo vírus Covid-19*. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente Edital, que será fixado a porta do Edifício deste Fórum de Ocara/CE. Dado e passado nesta cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 25 de maio de 2021. Eu, Antonia Solange Ferreira Nobre da Silva, Servidora à disposição, o digitei e subscrevi.

Maria Luísa Emerenciano Pinto
Juíza Presidente do Júri

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
GABINETE DA 3ª VARA CÍVEL

PORTARIA N° 07/2021

O Dr. RENATO ESMERALDO PAES, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, por nomeação legal, e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Supervisor da Unidade Judiciária em baila (3ª Vara Cível da comarca de Juazeiro do Norte/CE) – Bel. **Jailson Matos Nobre**, matrícula nº 3342, usufruirá férias no período compreendido entre os dias 16 a 25 de junho do ano em curso **(10 dias)**;

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições desempenhadas pelo referido servidor são indispensáveis ao regular funcionamento dos trabalhos da Unidade Judiciária, sendo necessário, portanto, propiciar a continuidade dos serviços prestados durante a ausência do servidor em apreço;

CONSIDERANDO, também, o despacho exarado por ocasião da análise do requerimento formulado pela Assistente da Unidade Judiciária, por meio do qual requereu que fosse eximida de substituir o referido servidor, pelas razões invocadas;

CONSIDERANDO, outrossim, o disposto no artigo 61, XXVIII, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021 – CGJCE), bem como arts. 3º e 4º, da Resolução do Órgão Especial nº 21/2019, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará, disponibilizado no dia 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Unidade Judiciária possui em sua lotação um servidor efetivo que preenche os mesmos requisitos legais exigidos para o provimento do cargo em comissão a ser substituído;

RESOLVE:

Designar o servidor – Bel. **Adilson Cavalcanti de Lima,** Analista Judiciário, matrícula n° 8049, lotado no Gabinete da 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte/CE, para substituir o Supervisor de Unidade Judiciária declinado ao norte, por ocasião das férias, no período de **16 a 25 de junho de 2021.**

PUBLIQUE-SE mediante disponibilização no Diário de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2021.

Renato Esmeraldo Paes
JUIZ DE DIREITO – TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre a INSPEÇÃO JUDICIAL ANUAL INTERNA na Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Dr. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito Titular 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o que estabelece o PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE (conforme previsto do artigo 64 ao artigo 76), que institui o Código de Normas Judiciais, no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, e que regulamenta o procedimento de Inspeção Judicial Anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, do Provimento 02/2021, o qual disciplinou a realização de Inspeção Anual no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau do TJCE, a ser realizada entre os meses de fevereiro e setembro de cada ano, no caso até 30/09/2021;

CONSIDERADO o art. 64º § 1º do provimento 02/2021 da CGJCE, que define que as Inspeções Judiciais Anuais não deverão ultrapassar 15 (quinze) dias de duração contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos judiciais e demais procedimentos em trâmite nesta Comarca, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo, e prestar informações atualizadas às partes e aos advogados, bem como aos demais interessados nos andamentos processuais em curso;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de levantamento e atualização dos feitos em tramitação nesta Secretaria Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de Inspeção Interna na Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE no período de 07/06/2021 à 11/06/2021, nos horários entre 8 h00min e 18 h00min, podendo ser prorrogada uma única vez.

Art. 2º. A aludida inspeção será realizada por amostragem, no percentual mínimo de 20% do acervo pendente de baixa da Unidade, discriminado na Gestão de Desempenho de 1º Grau do Sistema SEI, nos termos previstos no art. 67, parágrafo único c/c arts. 70 e 71, todos do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Art. 3º. Determinar, ainda, que sejam tomadas as seguintes providências:

I - identificação visual dos autos com prioridade legal decorrentes de Metas do CNJ, com a fixação das respectivas etiquetas;
II - identificação dos autos desaparecidos, com a lavratura de certidão do fato e adoção das providências cabíveis, autuando-se feito suplementar colocando-os à conclusão;
III- atualização dos processos, nas suas respectivas fases, no SAJ, atentando-se para o adequado preenchimento do histórico de partes;
IV - que as audiências agendadas anteriormente sejam realizadas normalmente, mantendo-se o atendimento ao público;
V - a juntada aos autos de todas as petições e demais documentos pendentes, com exceção dos autos que se encontrem em carga, cuja juntada deverá ocorrer tão logo os autos sejam devolvidos;
VI- cobrança dos processos físicos com carga extrapolada.
VII – cobrança de mandados e mandados de cartas precatórias à COMAN pendentes de devolução com mais de 30 (trinta) dias;
VIII – análise e devolução de Cartas Precatórias.

Art. 4º – Determinar a inspeção obrigatória dos seguintes itens:

I - abranger todos os processos com prioridade de tramitação estabelecida em lei ou fixada, na órbita administrativa, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça e/ou pela Corregedoria Nacional de Justiça, além do exame dos autos de verificação obrigatória previstos no art. 71 do Provimento nº 02/2021-CGJCE;
II- contemplar os itens explicitados no art. 68, incisos II a VIII do PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE;

Art. 5º - Determinar que o abastecimento das informações advindas da inspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, seja encaminhado pelo Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vinculado à página da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III integrante do Código de Normas Judiciais, com o preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado em duas etapas distintas de acordo com o art. 74 do PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE;

Art. 6º – Determinar a publicação da presente Portaria regente no Diário da Justiça Eletrônico – Dje.

Art. 7º. Determinar a imediata ciência do teor desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ao Ministério Público e à Defensoria Pública Estadual, e seu encaminhamento ao setor de informática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de publicação na página de avisos da intranet.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, aos 26 de maio de 2021.

Henrique Jorge dos Santos Falcão
Juiz de Direito

PODE JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE SABOEIRO

Processo nº 0003190-15.2015.8.06.0159
Classe Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Estado do Ceará e outro
Valor da Causa R$ 13.304,89
Citando: FRANCISCO ELÇO PEREIRA MICROEMPRESA, CNPJ 05.769.242/0001-68 RUA MARIA TEREZINHA SANTOS, 196, CENTRO - CEP 63590-000, Saboeiro-CE
Certidão de Dívida Ativa: Valor do Débito: R$ 13.304,89. Data do Cálculo: 13/05/2014.

A Dra. **YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**, MMª Jujíza de Direito da Comarca de Saboeiro, **p**or intermédio do presente, aos que tomarem conhecimento do presente instrumento, que fica, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, ciente de que, nesta Secretaria de Vara Única, tramitam os autos do processo epigrafado, ficando CITADO para, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do valor principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado 1 vez, sem intervalo de dias na forma da lei. Saboeiro/CE., em 09 de março de 2021.

Yanne Maria Bezerra de Alencar
Juíza de Direito

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente **Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente**
Endereço **Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325**
Telefone **(85) 3207-7000**
Internet **www.tjce.jus.br**

Diário da Justiça Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA **2**
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA **2**
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA **11**
OUTROS EXPEDIENTES **12**
CONSELHO DE MAGISTRATURA **46**
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES 46
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA **48**
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES 48
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS) 49
COMARCAS DO INTERIOR **53**
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR 53